



SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **Rogério Gago da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 951094 SESEDEC/RO, CPF Nº 531.209.062-04, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado, publicado no D.O – e – ALE nº 203, de 31/10/2025, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS EXTERNOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, no prazo de **12 (doze) meses**, a pedido da **Superintendência de Logística**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: IELE SARAIVA COSTA FROTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.409/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 3016, Bairro São João Bosco, no Município de PORTO VELHO/RO, CEP: 76.806-084 - Fone: (69) 99369-2034 Representante Legal – IELE SARAIVA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 863224 SESEDEC/RO e do CPF/MF sob o nº 914.533.722-53, e-mail: manamamasom@gmail.com.						
G	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PED MÍNIMO	VLR- UNIT
1	1	01 (uma) Tenda Galpão – 25 x 40 mts (TIPO 1): Descrição do Objeto: A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros; Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.	Diárias	27	5	40.000,00
	2	01 (uma) Tenda Galpão TIPO 2 – 25 x 30 mts: Descrição do Objeto: A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 30 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de	Diárias	35	3	25.000,00



	vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.				
3	1 (uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	2	500,00
4	1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	2	500,00
5	1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, deverá ser iluminada com 08 Plafons sobrepor com bocal e-27 com lâmpada bulbo de led 4000k, instalados nos forros; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	2	1.376,55
6	50 mts de treliças de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	1.500,00
7	150 mts de treliças para evento TIPO 2 de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	5.000,00
8	200 mts de treliças para evento TIPO 1 de alumínio P30, para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	5	5.500,00
9	70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30 ou superior, com a instalação de lona	Diárias	35	3	1.600,00

10	70 mts DE TRELIÇA tipo Q25 ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.	Diárias	35	3	2.000,00
11	20 BASE QUADRADA TIPO ST30 para treliça Q30, com instalação	Diárias	35	3	900,00
12	30 BASE QUADRADA TIPO ST25 para treliças Q25, com instalação.	Diárias	35	3	850,00
13	30 CUBO ST 30 para junção de treliça Q30, com instalação.	Diárias	35	3	900,00
14	30 CUBO ST 25 para junção de treliça Q25, com instalação.	Diárias	35	3	800,00
15	100 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	3	1.500,00
16	200 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	3	2.000,00
17	500 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	3	5.540,00
18	100 mts ² de Piso tipo deck/madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	5.500,00
19	200 mts ² de Piso tipo deck/madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	10.000,00
20	Palco para evento TIPO 1 para ambiente fechado medindo 16mt x 6 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	3	4.500,00



21	Palco para evento TIPO 2 para ambiente fechado medindo 14mt x 5 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	2.600,00
22	PALCO PARA APRESENTAÇÕES: Locação de um palco medindo 10mt x 7mt: piso de 1,00 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça Q30 de alumínio com lona branca, pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 02 (dois) quadrados de treliça medindo 8x3m, para instalação de painéis de LED. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço; Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até o palco. Quadro de Força: Deverá ser instalado um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes ao palco até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega do palco pronto para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento; 20 Instalação de tomadas de energia, no piso do palco com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W e potência 220 W, cabo PP 2,5; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	3	3.500,00
23	60 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	3	800,00
24	120 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	3	1.200,00

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da ALE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência de Compras e Licitações – SCL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes

que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

- 6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e
- 6.5. somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
- 6.6. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 04 de novembro de 2025.

.....
Rogério Gago da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO
.....

IELE SARAIVA COSTA
IELE SARAIVA COSTA FROTA